



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 79/2024/SEJUR/SCJ-Leg

Cubatão, 05 de agosto de 2024.

(Favor mencionar estas referências na resposta)

Processo Administrativo: nº 268/2024 D

Indicação: nº 462/2024

Vereador: RODRIGO RAMOS SOARES

Prezado(a) Senhor(a),

Por permissivo constante no Decreto Municipal, nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta à esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


APARECIDO AMARAL DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ilmo Sr JEFERSON DA SILVA
SUPERINTENDENTE
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0462/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando
tornar mão única de direção a rua Jeferson Damião do Amaral, no trecho entre a rua
Primeiro de Maio e Av. Martins Fontes (sentido av. Martins Fontes), no bairro Vila Nova .

Cubatão, 23 de julho de 2024

RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO
Vereador

Cubatão, 23 de julho de 2024
Ofício Nº 0462/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

Zimbra

controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

Indicações Parlamentares

De : Controladoria Jurídica
<controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br>

ter., 06 de ago. de 2024 14:13

 17 anexos

Assunto : Indicações Parlamentares

Para : controleinterno
<controleinterno@cmtcubatao.sp.gov.br>

Prezados Srs,

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Aparecido Amaral de Carvalho, encaminhamos anexo os Ofícios:

- nº 63/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 394/2024, do nobre Edil Alessandro Donizete de Oliveira;
- nº 64/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 406/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- nº 66/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 416/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 67/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 423/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- nº 68/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 425/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- nº 69/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 426/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- nº 71/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 430/2024, do nobre Edil Alessandro Donizete de Oliveira;
- nº 72/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 437/2024, da nobre Edil Maria Jaqueline Silva;
- nº 73/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 440/2024, do nobre Edil Maria Jaqueline Silva;
- nº 74/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 442/2024, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- nº 75/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 444/2024, do nobre Edil Guilherme dos Santos Malaquias;
- nº 77/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 456/2024, do nobre Edil Alessandro Donizete de Oliveira;
- nº 78/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 459/2024, do nobre Edil Alessandro Donizete de Oliveira;
- nº 79/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 462/2024, do nobre Edil Rodrigo Ramos Soares;
- nº 80/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 466/2024, da nobre Edil Maria Jaqueline Silva;
- nº 81/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 467/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza;
- nº 82/2024/SEJUR/SCJ-Leg, referente a Indicação Parlamentar nº 468/2024, do nobre Edil Joemerson Alves de Souza.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e na ocasião da resposta, que seja encaminhado para o e-mail: controladoriajuridica@cubatao.sp.gov.br

At.te,

Luciana Rodrigues da Silva
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Tel.: (13) 3362-4047/4049
Prefeitura Municipal de Cubatão

-  **IND 468-2024 - JOEMERSON A SOUZA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 467-2024 - JOEMERSON A SOUZA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 466-2024 - MARIA JAQUELINE SILVA - CMT.pdf**
985 KB
-  **IND 462-2024 - RODRIGO R SOARES - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 459-2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA - CMT.pdf**
964 KB
-  **IND 456-2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA - CMT.pdf**
1.001 KB
-  **IND 444-2024 - GUILHERME S MALAQUIAS - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 442-2024 - GUILHERME S MALAQUIAS - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 440-2024 - MARIA JAQUELINE SILVA - CMT.pdf**
1.012 KB
-  **IND 437-2024 - MARIA JAQUELINE SILVA - CMT.pdf**
1.000 KB
-  **IND 430-2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 426-2024 - JOEMERSON A SOUZA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 425-2024 - JOEMERSON A SOUZA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 423-2024 - JOEMERSON A SOUZA - CMT.pdf**
1 MB
-  **IND 416-2024 - RODRIGO R SOARES - CMT.pdf**
1.017 KB



IND 406-2024 - JOEMERSON A SOUZA- CMT.pdf

999 KB



IND 394-2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA - CMT.pdf

986 KB
